

COLETA DE PREÇOS nº 11/2021

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, torna pública a realização de Seleção de Fornecedores na modalidade **Coleta de Preços**, pelo critério de menor preço, objetivando a contratação de **Consultoria para diagnóstico para a reestruturação e política de desenvolvimento do acervo da Biblioteca Carolina Maria de Jesus**, nas condições fixadas no presente instrumento convocatório.
- 1.2.** Esclarecimentos relativos à presente seleção serão prestados quando solicitados à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL, por escrito, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP, CEP 04094-050, ou pelo telefone (11) 3320-8931, com o Departamento Administrativo.

2. OBJETO DA SELEÇÃO

- 2.1.** A presente seleção tem por objeto a contratação de serviço de Consultoria para diagnóstico para a reestruturação e política da Biblioteca do Museu Afro Brasil para a Associação Museu Afro Brasil, no âmbito do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Cultura do Estado, de acordo com o escopo abaixo:

Etapa 1. Diagnóstico do acervo

1. Elaboração de relatório topográfico, com identificação de local de armazenamento, acondicionadores e estado de conservação dos diferentes conjuntos documentais;
2. Identificação de tipologias e coleções especiais do acervo;
3. Identificação de instrumentos de pesquisa, manuais e ferramentas de tratamento, padrões e políticas já existentes;
4. Identificação dos itens já catalogados e/ou digitalizados e as demandas de informatização/tratamento.
5. Identificação das possibilidades de integração da Biblioteca Carolina Maria de Jesus e de seu acervo com o Centro de Preservação, Pesquisa e Referência do museu.

Etapa 2. Elaboração de Política de Desenvolvimento de Acervo Bibliográfico

1. Estudo de usuários;
2. Realização de entrevistas com colaboradores das demais áreas visando à:
 - a) Identificação dos diferentes tipos de uso do acervo;



- b) Identificação das necessidades de informação da equipe interna.

Etapa 3. Elaboração de Projeto de Reestruturação da Biblioteca

Para viabilizar e orientar as ações necessárias na Biblioteca, propõe-se a elaboração de um Projeto de Reestruturação, abrangendo atividades necessárias para o tratamento, manutenção e difusão do acervo.

Produtos

- Relatório topográfico e diagnóstico do acervo
- Política de Desenvolvimento de Acervo Bibliográfico
- Projeto de Reestruturação da Biblioteca

3. FONTE DE RECURSOS

- 3.1. A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 03/2017 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 4.1. Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da apresentação das propostas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

- 5.1. As sociedades interessadas deverão apresentar 3 atestados de capacidade técnica emitidos por entidade pública ou privada que realize a gestão de equipamentos culturais, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades objeto deste edital, bem como a sua qualificação técnica.
- 5.2. A Associação Museu Afro Brasil poderá, a seu critério, contatar as pessoas jurídicas indicadas nos atestados apresentados pelas proponentes, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. A proposta poderá ser entregue a partir da publicação deste edital, presencialmente, no endereço Avenida Pedro Álvares Cabral, s/nº, portão 10, Parque do Ibirapuera, São Paulo, SP,



CEP 04094-050 ou ainda através do endereço eletrônico adm@museuafrobrasil.com.br até às 16h00min, do dia **13/09/2021**.

- 6.2. O endereçamento deve ser feito à “ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL”, fazendo referência à **Coleta de Preços nº 11/2021. PROPONENTE _____ (COMPLETAR NOME)**.
- 6.3. A proposta deverá ser redigida de forma clara e objetiva, considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, contendo as especificações do objeto e o preço mensal dos serviços, inclusos os tributos.

7. DOCUMENTAÇÃO DA SOCIEDADE VENCEDORA DA SELEÇÃO

- 7.1. A documentação da empresa vencedora da seleção deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, contendo:

- a) cópia de ato constitutivo em vigor (Contrato Social, Declaração de Empresário, Ato Constitutivo de Eireli, Estatuto Social acompanhado da ata de criação da entidade e ata de posse da atual diretoria, ou outros admitidos em lei), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (nos demais casos);
- b) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débito (CNDs) de tributos nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Portfólio, cópias de contratos de serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica comprovando qualificação pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto deste ato fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- f) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
- g) declaração de que não está impedida de contratar com a Administração Pública e que não possui qualquer tipo de pendência obrigacional e/ou financeira com a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL;

No caso da empresa possuir funcionários registrados:

- h) certidão perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (se não tiver sido apresentada a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União);
- i) Certidão Negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Declaração de que não emprega menores indireta ou diretamente;

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1.** Após a entrega das propostas, não será permitida qualquer alteração em seu conteúdo que possa influenciar no julgamento final, nem admitido à Seleção, qualquer proponente retardatário.
- 8.2.** As propostas habilitadas serão classificadas pela ordem de menor preço, sendo verificada sua conformidade com os requisitos mínimos de apresentação constantes deste instrumento convocatório.
- 8.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, com valor zero ou com preços excessivos, assim considerados aqueles que superarem os preços médios resultantes da pesquisa de mercado.
- 8.4.** Escolhida a proposta vencedora, o interessado será informado via e-mail para que apresente a documentação referida na cláusula anterior.

9. RECURSOS

- 9.1.** Caso algum participante se sinta prejudicado em razão do julgamento das propostas, poderá manifestar, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor as razões de recurso, cabendo à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL decidi-los.
- 9.2.** A interposição de recurso não suspende o julgamento das propostas, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria entender conveniente a sua suspensão.

10. PRAZO

- 10.1.** Os serviços iniciar-se-ão na data da assinatura do contrato a ser celebrado com o proponente vencedor e serão prestados pelo prazo de 6 (seis) meses.
- 10.2.** O serviço contratado poderá ter a sua vigência prorrogada, desde que haja interesse das partes e seja comprovada a manutenção da economicidade do contrato celebrado com o proponente vencedor.
- 10.3.** A ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços, ou revogar a seleção.

11. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA

11.1. Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Coleta de Preços, a Diretora Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

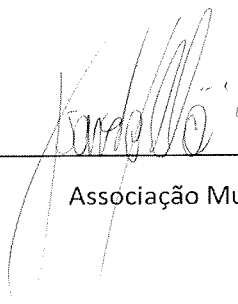
12. CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO

- 12.1. A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.
- 12.2. O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal de Serviços e entregá-las à ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL sempre, no mínimo, com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento.
- 12.3. Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função da prestação de serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

13. FORO

- 13.1. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Coleta de Preços será o da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo, 31 de agosto de 2021.



Associação Museu Afro Brasil

